



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N.º 007/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia para elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência visando a manutenção e/ou substituição de portas e janelas de vidro dispostos na sede da Câmara Municipal de Contenda.

1.2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	QUANT.
01	01	Elaboração de Laudo Técnico com a emissão e recolhimento de ART e emissão de Termo de Referência.	20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	01
	02	Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado.	809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia	01

1.2.1. A Contratada deverá elaborar e entregar Laudo Técnico assinado por engenheiro qualificado com registro em conselho de classe ativo, bem como, emitir e recolher a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de todas as atividades técnicas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive as ARTs de: laudo técnico, projeto de reforma de esquadrias, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e fiscalização de obra; detalhando os serviços necessários para correção do problema de infiltração de água nos ambientes do Prédio da Câmara Municipal de Contenda;

1.2.2. O Laudo Técnico deverá ser elaborado com base na ABNT NBR 13752 - Perícias de engenharia na construção civil e ABNT NBR 10821 - Esquadrias para edificações, no mínimo:

1.2.2.1. Especificar o quantitativo de janelas e portas que devem ser reparadas e/ou substituídas;

1.2.2.2. Apontar os problemas que devem ser reparados nas janelas e portas da Câmara Municipal de Contenda;

1.2.2.3. Especificar o tipo de serviço que deve ser contratado para resolver o problema apontado. Se deve ser contratado um serviço de manutenção corretiva ou se deve ser feita a troca dos vidros;

1.2.2.4. Especificar o tipo de vidro, película, espessura, cor, resistência, entre outras especificações que cada janela e porta deverá conter para eventuais substituições e/ou manutenção.

1.2.3. O Termo de Referência a ser entregue, deverá indicar as especificações técnicas necessárias para atendimento do objeto e vir acompanhado do projeto de reforma de esquadrias, memorial descritivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com base nos apontamentos do laudo;

1.2.4. Com a entrega do Laudo Técnico e do Termo de Referência, a equipe da Câmara Municipal de Contenda realizará o processo de contratação do serviço apontado (manutenção corretiva ou substituição das janelas e portas), e assim que iniciar a execução inicia-se a fase de fiscalização da execução do serviço a ser contratado e, ao final da execução, atestar a correta entrega do objeto;

1.2.5. Para realização do serviço contratado, a Contratada deverá obrigatoriamente realizar visita ao local, para coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.2.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.3.1. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a perfeita execução dos serviços.

1.4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Visando garantir a capacidade técnica para identificar, analisar e propor intervenções conforme o objeto do presente termo, o contratado deverá apresentar habilitação/especialização em Engenharia Diagnóstica, Patologia das Construções ou área correlata comprovada;

1.4.2. Outro requisito para habilitação, é a exigência da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA, que comprove atuação anterior na emissão de Laudo similar ao descrito no objeto desta contratação;

1.4.3. Os proponentes deverão demonstrar a qualificação técnica, apresentando Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço na área de engenharia.

1.5. VISITA TÉCNICA

1.5.1. Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam uma vistoria no local (sede da Câmara) visando identificar e coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.5.2. Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Contenda - de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, por telefone (41) 3798-9645 ou e-mail (camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br), a qual será acompanhada por servidor da Câmara Municipal;

1.5.3. As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

1.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.

1.6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1.6.1. Anexo ao presente Termo de Referência, constam: projetos (térreo e subsolo) da sede da Câmara Municipal e do aumento de área executado posteriormente, bem como, algumas imagens.

1.7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado ao interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21;

1.7.2. A emissão do laudo técnico e do termo de referência, deverá ocorrer em no máximo até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, e seguidamente, após a formalização do processo licitatório para execução dos serviços indicados, o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de manutenção e/ou troca dos vidros;

1.7.3. O local de execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Contenda, situada à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165 - Bairro Jardim Paraná, CEP 83730-221, no Município de Contenda, Estado do Paraná, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h;

1.7.4. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

1.8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTES	FUNÇÃO
Cristiane Denega	Agente de Contratações
Alessandra Suota Cavalim	Membro da Equipe de Apoio
Angela Kovalski Batista	Membro da Equipe de Apoio
Edson Luis Ferreira	Membro da Equipe de Apoio

1.9. CATEGORIA DO OBJETO

Prestação de Serviços.

1.10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda - PR. CEP: 83730-221 - Fone: (41) 3798-9645
www.camaracontenda.pr.gov.br - e-mail: camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

1.11.1. Dúvidas acerca das disposições contidas no Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@camaracontenda.pr.gov.br;

1.11.2. Situações não relacionadas no Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações;

1.11.3. Qualquer discrepância nas descrições e especificações dos itens entre sistema e processo físico, prevalecerá o contante no Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência visando a manutenção e/ou substituição de portas e janelas de vidro dispostos na sede da Câmara Municipal de Contenda, tendo em vista a ocorrência frequente de infiltrações de água.

Considerando que esta Casa não dispõe de pessoal com expertise técnica para apontar os serviços que serão necessários para correção da infiltração de água, faz-se necessária a contratação de empresa especializada visando a emissão de laudo técnico que descreva quais serviços deverem ser executados e elabore termo de referência para contratação do serviço necessário para correção do problema acima mencionado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Direção Geral da Câmara Municipal de Contenda;
Servidora responsável: Angela Kovalski Batista – Diretora Geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá adotar, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os meios necessários ao rigoroso cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos prazos estabelecidos, não podendo invocar distância, dificuldade operacional ou quaisquer outros fatores, como justificativa para eventual descumprimento;

4.2. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da correta e perfeita execução do objeto;

4.3. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

4.4. Promover a recuperação de áreas, instalações ou bens direta ou indiretamente afetados pela execução dos serviços, restituindo-os às condições originais, sempre que eventuais danos decorram de suas atividades;

4.5. Não serão aceitos serviços que não atendam integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.6.** No ato da entrega dos serviços, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, cópia da respectiva Nota de Empenho;
- 4.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara e discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ nº 01.578.070/0001-94;
- 4.8.** Eventuais atrasos na apresentação da Nota Fiscal ou no cumprimento de requisitos necessários à efetivação do pagamento, de responsabilidade da Contratada, implicarão na prorrogação automática do prazo de pagamento, sem ônus para a Contratante;
- 4.9.** O prazo para pagamento iniciar-se-á somente após o recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal designado;
- 4.10.** A Contratada deverá proceder à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente;
- 4.11.** Deverão ser fornecidas todas as informações bancárias necessárias à efetivação do pagamento, incluindo banco, agência, número da conta e CPF ou CNPJ do beneficiário;
- 4.12.** A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

4.13. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

- 4.13.1.** Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

4.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.14.1.** Executar os serviços objeto da contratação em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e demais legislações aplicáveis;
- 4.14.2.** Garantir a fidedignidade, clareza e precisão das informações técnicas, dados, medições, diagnósticos e conclusões constantes nos documentos apresentados;
- 4.14.3.** Assumir integral responsabilidade técnica, civil e administrativa pelos serviços executados e pelos documentos emitidos, incluindo laudos, pareceres e Termo de Referência;
- 4.14.4.** Providenciar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao conselho profissional competente;
- 4.14.5.** Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações institucionais, técnicas ou administrativas a que tiver acesso em razão da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços, não podendo divulgá-las sem prévia autorização da Contratante.

4.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do Contrato;

4.15.2. Disponibilizar à Contratado acesso às dependências do prédio, em dias e horários previamente acordados, necessários à execução dos serviços;

4.15.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e do contrato;

4.15.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o devido atesto da execução.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de avaliação das condições das portas e janelas de vidro instaladas na sede da Câmara Municipal de Contenda, identificam-se no mercado diferentes soluções possíveis, as quais foram analisadas quanto à viabilidade técnica e administrativa.

A primeira solução consiste na execução direta por equipe própria da Administração, por meio de servidores ou profissionais técnicos pertencentes ao quadro do órgão. Contudo, esta alternativa mostra-se inviável, tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de engenheiro civil ou profissional habilitado para a elaboração de laudo técnico especializado, tampouco para emissão de documentos técnicos com responsabilidade profissional e registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A segunda solução seria a contratação direta de empresa especializada para execução imediata da manutenção ou substituição das portas e janelas de vidro, sem a elaboração prévia de estudo técnico. Todavia, essa alternativa não é recomendável, pois a ausência de diagnóstico técnico prévio pode resultar em intervenções inadequadas, custos desnecessários ou execução de serviços que não atendam às reais necessidades da edificação.

A terceira solução, considerada mais adequada, consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de vistoria técnica, elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência ou especificação técnica, indicando as condições atuais das esquadrias de vidro, identificando eventuais patologias, riscos ou desgastes, e apontando as intervenções necessárias, sejam elas manutenção, reparo ou substituição. Esse tipo de serviço normalmente envolve inspeção presencial, levantamento de dados, registro fotográfico, análise das condições de conservação e emissão de relatório técnico com recomendações fundamentadas em normas técnicas aplicáveis.

A inspeção técnica predial é amplamente utilizada para avaliar o estado de conservação de elementos construtivos e indicar as medidas corretivas ou preventivas necessárias, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisões administrativas e para a correta contratação de serviços de manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, considerando a necessidade de segurança, planejamento adequado das intervenções e correta definição do objeto a ser futuramente contratado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e termo de referência é a solução mais adequada e eficiente para atender à demanda da Administração.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Contenda consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização de vistoria técnica, elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência, com a finalidade de avaliar as condições estruturais e de conservação das portas e janelas de vidro existentes no edifício sede.

A solução contempla a realização de inspeção técnica no local, levantamento das condições atuais das esquadrias de vidro, identificação de possíveis patologias, desgastes, falhas de instalação ou riscos à segurança dos usuários, bem como a apresentação de relatório técnico detalhado contendo diagnóstico da situação encontrada e recomendações quanto à necessidade de manutenção, reparo ou substituição dos elementos avaliados.

Além disso, a empresa contratada deverá elaborar termo de referência ou documento técnico equivalente, contendo especificações, quantitativos estimados e orientações técnicas que subsidiem eventual futura contratação para execução dos serviços de manutenção ou substituição das portas e janelas de vidro.

A adoção dessa solução permite à Administração Pública obter embasamento técnico adequado para a tomada de decisões, garantindo maior segurança aos usuários do prédio, melhor planejamento das intervenções necessárias e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Consideradas as características do serviço e a ausência de meios próprios para sua execução direta, a contratação deverá ocorrer por execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço técnico especializado de engenharia, contemplando as seguintes atividades:

Elaboração de Laudo Técnico de Engenharia, mediante vistoria presencial nas dependências da sede da Câmara Municipal de Contenda, com análise das condições das portas e janelas de vidro existentes, identificação de eventuais patologias, riscos ou necessidades de manutenção e/ou substituição;

Emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao conselho profissional competente;

Elaboração de Termo de Referência ou documento técnico equivalente, contendo especificações técnicas, orientações e demais elementos necessários para subsidiar futura contratação dos serviços de manutenção ou substituição das portas e janelas de vidro;

Fiscalização técnica da execução dos serviços decorrentes da futura contratação, com acompanhamento das atividades, verificação da conformidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

especificações técnicas estabelecidas e emissão de relatório ou parecer técnico quanto à entrega e conclusão dos serviços.

Dessa forma, a estimativa da contratação corresponde à execução de 01 (um) serviço técnico especializado completo, englobando as etapas de diagnóstico, planejamento técnico e acompanhamento da execução da solução indicada.

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados atuantes no mercado, observando-se os critérios e procedimentos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços será conduzida mediante a coleta de valores praticados no mercado, por meio de cotações formais junto a fornecedores do ramo, podendo ser complementada por consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes ou outras fontes idôneas admitidas pela legislação.

O valor estimado da contratação será definido a partir da análise crítica dos preços coletados, adotando-se como parâmetro a média, de forma a assegurar compatibilidade com os valores de mercado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de interessados, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, entretanto, o parcelamento da contratação não se mostra adequado, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de engenharia, que envolve atividades interdependentes e complementares, tais como vistoria técnica, elaboração de laudo técnico, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), elaboração de termo de referência e eventual fiscalização técnica da execução dos serviços decorrentes das recomendações apresentadas.

Essas etapas possuem relação direta entre si, sendo recomendável que sejam executadas por um único responsável técnico ou empresa especializada, garantindo a coerência das análises realizadas, a padronização dos critérios técnicos adotados e a adequada responsabilização profissional pelos serviços prestados.

O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade técnica do diagnóstico e das recomendações, além de gerar dificuldades na definição de responsabilidades, possíveis divergências técnicas entre profissionais distintos e aumento de custos administrativos para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada, assegurando maior qualidade na prestação do serviço, melhor controle da execução e maior eficiência administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

A presente contratação possui relação com eventual contratação futura destinada à execução dos serviços de manutenção, reparo ou substituição das portas e janelas de vidro existentes na sede da Câmara Municipal de Contenda, a qual dependerá das conclusões e recomendações técnicas constantes no laudo técnico a ser elaborado.

O serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer subsídios técnicos e informações necessárias para a adequada definição do objeto, incluindo especificações técnicas, quantitativos estimados e demais elementos que possibilitem a elaboração de processo licitatório para execução das intervenções eventualmente necessárias.

Nesse sentido, a contratação ora pretendida não depende de contratação anterior para sua realização, porém poderá subsidiar futura contratação correlata, voltada à execução dos serviços de manutenção ou substituição das esquadrias de vidro, caso seja constatada tal necessidade por meio do laudo técnico.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui contratações interdependentes prévias, mas poderá dar origem a contratação posterior correlata, devidamente fundamentada nas recomendações técnicas apresentadas pelo profissional ou empresa responsável pelo laudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações 2026.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de engenharia e emissão de termo de referência para manutenção e/ou substituição das portas e janelas de vidro da sede da Câmara Municipal de Contenda proporcionará diversos benefícios à Administração Pública.

Inicialmente, a contratação permitirá a obtenção de diagnóstico técnico preciso acerca das condições estruturais e de conservação das esquadrias de vidro existentes, possibilitando identificar eventuais patologias, desgastes, riscos de acidentes ou falhas de instalação que possam comprometer a segurança dos usuários e a integridade do patrimônio público.

Outro benefício relevante consiste no planejamento adequado das intervenções necessárias, uma vez que o laudo técnico fornecerá subsídios técnicos para a tomada de decisões quanto à manutenção, reparo ou substituição dos elementos avaliados, evitando intervenções inadequadas ou desnecessárias.

Destaca-se ainda que a elaboração de termo de referência com base em critérios técnicos especializados permitirá que eventual futura contratação para execução dos serviços ocorra de forma mais eficiente, com especificações claras, definição adequada de quantitativos e melhor estimativa de custos, contribuindo para maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação contribuirá para o aumento da segurança no ambiente institucional, prevenindo riscos de acidentes decorrentes de possíveis falhas nas portas e janelas de vidro, garantindo melhores condições de uso das instalações por servidores, vereadores e pela população que frequenta o prédio.

Por fim, a medida também fortalece a gestão preventiva do patrimônio público, permitindo que a Administração atue de forma planejada e técnica na conservação da edificação, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Detalhar todas as especificações, garantindo clareza para as empresas interessadas;

13.2. Orçamento Estimativo: Realizar pesquisa de mercado com, no mínimo, três empresas especializadas para obter cotações, de acordo com as especificações descritas;

13.3. Análise Jurídica: Submeter o termo de referência ou projeto básico e o orçamento estimativo para análise jurídica, verificando a conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos;

13.4. Definição do Regime de Contratação: Definir o regime de contratação a ser utilizado, observando as opções mais adequadas, preferencialmente eletrônico, conforme o valor estimado da contratação;

13.5. Abertura do Processo de Licitação: Iniciar o processo licitatório de acordo com o regime estabelecido, garantindo que as etapas do certame estejam de acordo com as normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com ampla divulgação e transparência;

13.6. Análise das Propostas e Julgamento: Após o recebimento das propostas, proceder com a análise técnica e financeira das mesmas, levando em consideração o atendimento pleno das especificações do objeto e a adequação do preço proposto ao orçamento estimado;

13.7. Homologação e Adjudicação: Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto à empresa vencedora, conforme os trâmites legais, garantindo a formalização do contrato;

13.8. Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Designar um responsável técnico pela fiscalização do contrato, para acompanhar a referida entrega dos itens, verificando o cumprimento dos prazos, e a qualidade dos produtos;

13.9. Pagamento: Proceder com o pagamento à empresa contratada após a entrega definitiva e aceitação do objeto, conforme estipulado no contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço técnico especializado de engenharia para realização de vistoria, elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência, atividades que possuem baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que consistem predominantemente em análises técnicas, inspeções visuais e elaboração de documentos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora proposta não apresenta impactos ambientais relevantes, podendo contribuir, inclusive, para a manutenção adequada da edificação e para a prevenção de danos ao patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para elaboração de laudo técnico, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), elaboração de termo de referência e eventual fiscalização técnica da execução dos serviços relacionados à manutenção e/ou substituição das portas e janelas de vidro da sede da Câmara Municipal de Contenda mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A solução proposta possibilita a obtenção de diagnóstico técnico adequado das condições das esquadrias existentes na edificação, fornecendo subsídios necessários para o planejamento e a correta definição de futuras intervenções, garantindo maior segurança aos usuários do prédio e melhor conservação do patrimônio público.

Além disso, a contratação permitirá que a Administração realize eventual futura contratação de forma mais eficiente e fundamentada, com base em especificações técnicas adequadas e estimativas mais precisas, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, considerando que a solução escolhida atende às necessidades da Administração e está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Contenda, 24 de fevereiro de 2026.

ANGELA KOVALSKI BATISTA

Diretora Geral da Câmara de Contenda, Membro da Equipe de Apoio e Responsável pela Demanda

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM

Membro da Equipe de Apoio

EDSON LUIS FERREIRA

Membro da Equipe de Apoio